

GR16032 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Unisinos Porto Alegre (Habilitação 002 - Matriz Curricular 001)

Reconhecimento: Portaria SERES/MEC 426/2014 - DOU 31/07/2014; Renovação de Reconhecimento: Portaria SERES/MEC 920/2018 - DOU 28/12/2018

Coordenador Executivo: Margrit Reni Krug - Telefone: 3590-8709 - E-mail: margritk@unisinos.br

Duração na UNISINOS: 148 créditos - 2.400 horas-aula + 180 horas de atividades complementares (tempo mínimo: 3 anos)

SEQ.	N.	ATIVIDADES	OBS.	CRED.	HORAS- AULA	HORAS- AULA PRÁTICA	PRÉ- REQUISITOS	CORREQUISIT OS	CERTIFICAÇÃ((Obs. 2)
1	60305	Introdução à Computação e suas Aplicações		4	60				
1	60551	Lógica	10	4	60	30			
1	60018	Programação I	6	4	60			60544	1 e 4
1	60544	Laboratório I	6 e 10	4	60	30		60018	1 e 4
1	60662	Matemática para Computação	8	4	60			60551	
1	60523	Processo de Software		4	60				1, 2, 3, 4, 5 e 6
2	60020	Programação II	7 e 8	4	60		60018-60544	60545	1 e 4
2	60545	Laboratório II	7, 8 e 10	4	60	30	60018-60544	60020	1 e 4
2	99274	Probabilidade e Inferência Estatística		4	60				4 e 5
2	92917	Relações Interpessoais		4	60				2, 5 e 6
2	93886			4	60		60305-60551		2, 3 0 0
		Arquitetura e Organização de Computadores I					00303-00331		
2	10321	Antropologia e Ética na Computação	_	4	60				
		Atividades Complementares	9						
3	60541	Engenharia de Requisitos	10	4	60	30	60551-60020-		2, 3 e 4
3	60535	Estruturas Avançadas de Dados I		4	60		60020-60545		1
3	51083	Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal	12	2	30		60523-92917		3, 5 e 6
3	60417	Gerência da Configuração de Software	12	2	30		60523-60020-		3
		, ,					60545		
3	60409	Modelos de Melhoria de Processos de Software		8	120		60523		6
3	60030	Banco de Dados I	8	4	60			60020-60545-	1 e 3
J		5455 40 Budoo 1		•	30			60662	100
4	60537	Desenvolvimento de Software I	10	4	60	30	60541	11302	2 e 3
4	60525	Gerência de Projetos de Software		4	60	"	60409		5
		•							
4	60526	Marketing e Tecnologia da Informação		4	60		60523		6
4	60411	Processos de Teste de Software		4	60		60523-60020-		4
4	60418	Avaliação de Processos de Software		4	60		60409		6
4	95235	Métricas de Processos de Software		2	30		60409-99274		5
4	60527	Metodologia de Pesquisa		2	30		60 créditos		
		Atividades Complementares	9						
5	60538	Desenvolvimento de Software II	10	4	60	30	60537-60030		3
5	60413		8	2	30] 30	00007-00000	95235	5
	1	Gerenciamento Quantitativo de Projetos	٥				00505	95255	5
5	60415	Avaliação e Seleção de Soluções Técnicas		2	30		60525		
5	60419	Cálculo de Retorno de Investimentos na Melhoria de		2	30		60409		6
		Processos de Software							
5	11134	Projeto Social		2	30		10321		
5	40093	Direito e a Tecnologia da Informação		4	60				
5	60524	Planejamento e Controle de Desenvolvimento de		4	60		60525		5
		Software							
5	60678	Projeto Final I	4	4	60		60 créditos		
		Atividade Optativa		4	60				
ara matri	cular-se em a	atividades do 6º semestre, você deve ter concluído o tot	al de horas	de atividad	les comple	mentares			
6	60528		lar ac noras	4	60	I	60538		3
		Arquitetura de Software							
6	60408	Gestão Integrada de Projetos		4	60		60413		5
6	95243	Gestão e Garantia da Qualidade de Processos		2	30		60418		6
6	95244	Gestão de Fornecedores de Software		2	30		60409		
6	95245	Gestão da Inovação		2	30		60409-60413		
6	10322	Atualidade Latino-Americana e a Sociedade da		2	30				
		Informação							
6	60679	Projeto Final II	4	4	60		60678		
6		Atividade Optativa		4	60				
	L Optativas								
vidades (Panas de Dadas II		4	60		60030	 	
	60033	Banco de Dados II	40		60		60030		
	60550	Complexidade de Algoritmos	10	4	60	30	60535		1
	60539	Desenvolvimento de Software III	10	4	60	30	60538		3
	50610	Oficina de Empreendedorismo e Inovação	13	4	60				
	50432	Gestão para Empreender e Inovar	13	4	60		50610		
	60536	Estruturas Avançadas de Dados II		4	60		60020-60545-		
				Ι ΄	1		60040		
	92177	Fundamentos do Processo Administrativo		4	60				2
	93905	Gestão da Informação e do Conhecimento		4	60		93911		-
	1	*		4			55511		E ~ G
	92182	Gestão por Processos		1	60		00000		5 e 6
	93902	Desenvolvimento para Web		4	60		60030		
	93901	Projeto e Implementação de Data Warehouse		4	60		60030		
	93904	Projeto e Implementação de Sistemas de Apoio à Decisão)	4	60		93911		
	30318	Inglês Técnico para Computação		4	60				
	60285	Intercâmbio em Informática		4	60		80 créditos		
	1			4					4
	60023	Paradigmas de Programação		1	60		60020-60545		1
	60047	Projeto de Interfaces		4	60		60541		3
	60580	Segurança de Aplicações		2	30		60020-60545		
	93911	Visão Sistêmica e Estratégia Organizacional		4	60		92177		2
	10530	Inclusão e Acessibilidade em Contextos Profissionais		4	60				
			I			1		1	
	98278	Introdução à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	5 e 11	2	30			1	

O estágio não obrigatório é uma atividade facultativa, acrescida às atividades curriculares obrigatórias e regulares previstas para o curso. Não implica alteração da carga horária estabelecida para a obtenção do diploma. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio deverá ser conduzido com autorização prévia do Unisinos Carreiras. Informações podem ser obtidas no Atendimento Unisinos Carreiras.



GR16032 - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - (Habilitação 002 - Matriz Curricular 001 -Continuação)

OBSERVAÇÕES:

- 1. Para contatar a Coordenação de Curso, procure a Unisinos Porto Alegre (sec-poa@unisinos.br), 9. As atividades complementares fazem parte da carga horária mínima de formação do ou ligue para (51)3591-1122 ramal 3720.
- Este Curso oferece Certificações em (1) Programador Pleno; (2) Analista de Requisitos de Software; (3)
 Projetista de Software; (4) Testador de Software; (5) Gerente de Projetos de Software; e (6) Participante de Équipe de Melhoria de Processos de Software. Para obtê-las, você deve completar as atividad indicadas para cada uma delas e receber aprovação final.
- 3. Representação estudantil Informações: movestudantil@unisinos.br ou 3591-1122 ramal 4101.
- Busque mais informações no Guia do Aluno Graduação, disponível no portal Minha Unisinos
- 5. Esta disciplina pode ser aproveitada como Atividade Complementar e não contabiliza carga horária para fins de integralização curricular.
- 6. Você deve matricular-se simultaneamente nas atividades 60018 Programação I e 60544 Laboratório
- 7. Você deve matricular-se simultaneamente nas atividades 60020 Programação II e 60545 Laboratório
- 8. A atividade acadêmica indicada como correquisito pode ser cursada no mesmo semestre da atividade acadêmica da qual ele é um correquisito ou em semestres anteriores.
- curso e estão indicadas na grade curricular. Sugere-se que você cumpra 36 horas por semestre até atingir o total de 180 horas. Busque mais informações sobre o aproveitamento de Atividades Complementares no Guia do Aluno.
- 10. Ao cursar esta atividade, você deve dispor, além das horas de aula na Universidade da carga horária indicada na coluna Horas-Aula de Prática para realização de tarefas sob orientação do professor.
- Esta atividade n\u00e3o pode ser cursada sob forma de Regime Especial de Estudos nem de Exercício Domiciliar
- 12. A atividade Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal (51083) é oferecida em conjunto com a atividade Gerência da Configuração de Software (60417). Sugere-se que você se matricule nas duas atividades no mesmo semestre
- 13. Essa atividade acadêmica pertence ao Eixo de Inovação e Empreendedorismo da Unisinos, juntamente com as atividades 50431 e 50432. Ela deve ser cursada preferencialmente antes da atividade acadêmica 50431 e não deve ser cursada concomitantemente com as atividades acadêmicas 50431 e 50432, com vistas a um melhor aproveitamento da proposta do Eixo.

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares têm como objetivo estimular a sua participação em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação profissional e pessoal. Para a conclusão do Curso, você deve realizar **180 horas** dessas atividades, que serão contabilizadas de acordo com o estabelecido

Grupos	Descrição	Paridade	Limite máximo de aproveitamento
	Participação em curso (oficina, minicurso, extensão, capacitação, treinamento) e similar, de natureza acadêmica, profissional ou cultural	1h = 1h	90h
21	Ministrante de curso de extensão, de palestra; debatedor em mesa-redonda e similar	1h = 1h	50h
3	Atividade de monitoria em Atividade(s) Acadêmicas ou Disciplinas de Graduação de, no mínimo, 30 horas-semestre	1h = 1h	50h
	Atividade acadêmica ou disciplina não aproveitada como créditos no Curso (inclusive disciplinas cursadas em outras universidades)	15h-a = 12h	120h
5	Atividade de iniciação científica ou equivalente de, no mínimo, 150 horas	1h = 1h	100h
46 1	Publicação de artigo científico completo (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial, como autor ou coautor	50h por publicação	100h
39	Publicação de artigo científico ou resumo em anais de evento científico como autor ou coautor	30h por publicação	90h
41	Publicação de produção autoral (foto, artigo, reportagem ou similar), em periódico ou site	20h por publicação	60h
9	Estágio não obrigatório de, no mínimo, 60 horas. Regulamentado pela Lei 11788/2008, o estágio realizado com aprovação poderá ser aproveitado como atividade complementar se conduzido com autorização prévia da Universidade e do Unisinos Carreiras	1h = 1h	100h
38	Autor ou coautor de capítulo de livro	50h por publicação	100h
25	Participação em concurso acadêmico	10 h por participação; 30h por prêmio recebido	90h
12 1	Participação em evento de âmbito acadêmico (congresso, seminário, simpósio, workshop, palestra, conferência, feira) e similar, de natureza acadêmica, profissional	1h = 1h	30h
	Serviço voluntário de caráter sociocomunitário, devidamente comprovado, realizado conforme a lei 9.608 de 18/02/1998 junto a entidades públicas de qualquer natureza, a instituições privadas sem fins lucrativos, a organizações não governamentais ou à Unisinos	1h = 1h	90h
14 1	Apresentação de trabalho científico (inclusive pôster) em evento de âmbito regional, nacional ou internacional, como autor ou coautor	10h por apresentação	30h
20	Viagem de estudo e visita técnica	1 dia = 6h	60h
	Realização de curso de idioma	1h = 1h	90h
	Participação como ouvinte, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação, dissertação de mestrado e tese de doutorado de qualquer curso da Unisinos	1h por banca	10h
22	Participação em comissão organizadora de evento, na diretoria de ligas e similar	10h por evento	30h
34	Exercício de cargo eletivo na diretoria do DCE, DA, Liga ou Atlética do curso	20h por exercício	20h
	Participação em equipe esportiva ou em Atlética da Unisinos	20h por semestre	40h
	Prestação de serviços à Justiça Eleitoral em eleições (para o trabalho realizado, em cada turno eleitoral, nas funções de Presidente, Primeiro Mesário, Segundo Mesário e Secretário)	6h por turno eleitoral	36h
	Participação, na condição de representante discente, em reuniões de Colegiado de Curso, órgãos do CONSUN, Comissão Própria de Avaliação (CPA) e outros Comitês formalmente constituídos na Universidade.	2h por reunião	40h
182	Participação em Projetos Governamentais de âmbito municipal, estadual ou federal	1h = 1h	50h
	Monitor de Projetos	1h = 1h	50h
	Participação em Grupos de Estudos promovidos na Unisinos	1h = 1h	50h
	Avaliador em trabalho acadêmico	10h por evento	90h
208	Fundador de Startup	50h por Startup	50h
118	Certificação profissional na área do Curso	30h por certificado	90h
	Atividade Profissional (Atividade Profissional mais Estágio não obrigatório, não podem juntos exceder 50% do total de Atividades Complementares do Curso)	1h = 1h	6h por mês/máximo 90h
261	Atividade Profissional (Atividade Profissional mais Estágio não obrigatório, não podem juntos exceder 50% do total de Atividades Complementares do Curso)	<u> </u>	

- 1. O aproveitamento de atividades complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas e publicadas na grade curricular do respectivo curso, devendo ser requerido pelo aluno no Atendimento Unisinos, mediante a apresentação da documentação comprobatória original. No caso de atividades de extensão e monitoria realizadas na Unisinos a partir de 6 de novembro de 2008, haverá aproveitamento automático das horas de atividades complementares, conforme o quadro de cada curso, sem necessidade de solicitação por parte do aluno. 2. A critério da Comissão de Coordenação, as atividades não previstas poderão ser, mediante solicitação junto à Central de Relacionamento Unisinos, aproveitadas como Átividades Complementares.
- O aproveitamento de atividades realizadas antes do ingresso do aluno no Curso só será concedido nas seguintes condições:
- as atividades devem ter sido realizadas durante o período de vínculo regular do aluno com outro curso de graduação
- se o aluno estiver sem matrícula em curso de graduação por um período maior do que um ano, ele não poderá aproveitar as atividades realizadas antes ou durante o período de afastamento do
- o aproveitamento de cada atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos para cada grupo, e o total de aproveitamento das atividades antes da entrada do aluno no curso atual não poderá ultrapassar 50% do total de horas previstas para as Atividades Complementares nesse curs